



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PERGUNTAS DOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME E RESPOSTAS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA SOLICITANTE

Processo Licitatório n° 016/2016

Modalidade: Concorrência Pública n° 01/2016

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SUPRAM/MG PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COMPOSTO PELO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, QUE POSSUI ÁREA DE 443.681,00 M², SENDO 156.759,17 M² DE ÁREAS PÚBLICAS INCLUINDO ÁREA DE RUAS, ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE E, PELO DISTRITO INDUSTRIAL VISTA ALEGRE LOCALIZADO NO BAIRRO VISTA ALEGRE E "FAZENDA POMBAL" COM ÁREA APROXIMADA DE 145.000,00 M², INCLUINDO ÁREAS PÚBLICAS, AS DUAS ÁREAS ESTÃO DIVIDIDAS PELA LMG-800.

1) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA PRÓ AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL: O edital diz que a empresa precisa estar cadastrada no CREA. Minha empresa está cadastrada no CRBIO (Biologia) e pode fazer esse tipo de laudo e estudo. Temos atestado técnico pois já fizemos isso. Assim solicito a vc que inclua o cadastro no CRBIO no edital.

RESPOSTA: A resposta da equipe técnica é que aceitará empresas registradas no CREA, conforme o subitem 7.1.5 "qualificação técnica", alínea b do edital, ou outro conselho de classe compatível com o objeto da presente licitação.

Salientamos que essa informação foi disponibilizada no site da Prefeitura através de Nota Informativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP:

a) Tendo em vista que é solicitado para o coordenador a mesma habilitação que para o profissional constante do item “h 1 .1” da equipe técnica (pag.14) podemos considerar que é o mesmo profissional?

RESPOSTA: O Coordenador geral e o responsável técnico podem ou não ser a mesma pessoa, desde que integrem o quadro permanente da empresa.

b) No item “h” documentação da equipe técnica há um esclarecimento quanto a utilização de um mesmo geólogo no caso deste comprovar experiência em área cárstica e hidrogeologia, caso o geólogo comprove experiência em área cárstica e espeleologia podemos considerar um único profissional ?

RESPOSTA: Sim.

c) O item “h 8” solicita apresentação de documentação para o responsável pelos estudos arqueológicos, esse arqueólogo faz parte da equipe técnica?

RESPOSTA: Não necessariamente, pois o profissional do item "h.1.5", pode ou não ser arqueólogo.

d) O item “h 6” menciona que para a equipe técnica há necessidade de comprovação de serviços prestados na área de planejamento e licenciamento ambiental. Por se tratar de serviços de estudos e licenciamento não seria necessário a apresentação de serviços prestados único e exclusivamente em licenciamento ambiental?

RESPOSTA: Vamos considerar os serviços prestados em licenciamento ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) No caso do geólogo comprovar experiência nas áreas Cárstica, Hidrogeologia e espeleologia, poderá ser aceito um único profissional?

RESPOSTA: Se o geólogo comprovar através de documentos (diplomas, certificados, etc.) conhecimento nas três áreas (cárstica, hidrogeologia e espeleologia) pode ser um único profissional.

f) No caso do engenheiro ambiental, se atender como engenheiro sanitário, poderá ser aceito um único profissional ?

RESPOSTA: Se comprovar conhecimento nas duas áreas, pode ser aceito um único profissional.

g) O item 7.1.5 no subitem h.5 descreve que a qualificação técnica dos profissionais será avaliada por certificados de títulos acadêmicos, curriculum devidamente assinado pelo profissional, inscrição no conselho regional, ART de cargo ou serviços prestados, atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, "E" identificação de publicações de fácil acesso ao público, sendo profissional seu único ou principal autor, assim solicitamos esclarecimentos, da necessidade da apresentação de todos esses quesitos para cada profissional da equipe técnica constantes no subitem h.1.1 á h.1.10.

RESPOSTA: Os profissionais que compõe a equipe técnica mínima (h.1.1 a h.1.10) deverão comprovar a qualificação técnica exigida no edital através dos documentos que julgar mais conveniente para tal fim. Caso algum profissional não possua todos os documentos listados deverá apresentar os que possui e que comprovem a qualificação mínima.

3) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA VERITAS ENGENHARIA AMBIENTAL: As atribuições do Engenheiro Ambiental estão definidas na Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000, estando discriminadas da seguinte forma: "Art. 2º - Compete ao Engenheiro Ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.” Assim sendo, queremos saber se um engenheiro ambiental sênior, com no mínimo 08 (oito) anos de experiência, está qualificado para atender os itens 7.1.5 incisos “C” e “D” da qualificação técnica do referido edital?

RESPOSTA: A especialização em Gestão Ambiental, Ecologia ou Sanitarista deverá ser comprovada, bem como o tempo de experiência - mínimo de 8 anos. Desta forma, desde que COMPROVE que atende a todas as exigências do edital poderá ser um engenheiro ambiental ou civil.

4) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA: Com relação ao item 7.1.5 (Da Qualificação Técnica), alínea “c”, entendemos que um profissional, graduado em Biologia, Mestre em Biologia Manejo e Diversidade da Vida Silvestre, atende as exigências editalícias, extensivas ao tempo de experiência, bem como as outras comprovações necessárias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Caso o profissional atenda a todos os quesitos, sim.

5) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA QUALITYDATA ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO:

a) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES: Representante credenciado pela empresa, munido de carta de credenciamento ou procuração, nos termos do item 6.5, e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório. Quais são os termos do item 6.5 uma vez que não há o referido item no edital?

RESPOSTA: Onde se Lê: "nos termos do item 6.5", leia-se: "nos termos do Anexo V, página 58".

b) ITEM 7.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: - A empresa deverá possuir em seu quadro permanente um profissional sênior, com no mínimo 08 (oito) anos de experiência, especialista em Gestão Ambiental ou Ecologia ou Sanitarista, com registro no respectivo conselho de classe, para atuar como Coordenador Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- A avaliação da qualificação técnica dos profissionais será atestada por certificados de títulos acadêmicos, currículo vitae devidamente assinado pelo profissional, inscrição do profissional no respectivo conselho regional, ART de cargo ou dos serviços prestados (quando aplicável), atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, e identificação de publicações de fácil acesso ao público, sendo o profissional seu único ou principal autor.

A experiência de 8 anos do profissional sênior segundo os termos do edital se dará conforme o item h.5 descrito acima, dessa forma, pergunto se o profissional sênior apresentar apenas o currículo comprovando os 8 anos de experiência, será aceito? Esses 8 anos descritos no currículo deverão obrigatoriamente serem comprovados por meio de atestados técnicos? Apenas o tempo de formação comprova experiência?

RESPOSTA: A experiência NÃO se comprova apenas com o tempo de formação. É necessária a apresentação dos outros documentos mencionados no edital para comprovar que o profissional realmente atua na área.

6) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP:

Em atenção à licitação supra, gostaríamos de obter esclarecimentos quanto aos itens a seguir descritos.

"Com relação às alíneas "c" e "d" e respectivas subalíneas "c.1" e "d.1", do subitem 7.1.5 (Da Qualificação Técnica):

c) A empresa deverá possuir em seu quadro permanente um profissional sênior, com no mínimo 08 (oito) anos de experiência, especialista em Gestão Ambiental ou Ecologia ou Sanitarista, com registro no respectivo conselho de classe, para atuar como Coordenador Geral. O vínculo empregatício deve ser comprovado através de:

c.1) Prova que o licitante possui em seu quadro permanente na data da licitação, profissional responsável pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto a ser licitado. A comprovação poderá ser feita através do Contrato Social da Empresa, em caso de sócio ou diretor, ou através da folha de registro do empregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) A empresa deverá possuir em seu quadro permanente um responsável técnico, com registro no respectivo conselho de classe, que poderá coincidir com o Coordenador. O vínculo empregatício deve ser comprovado através de:

d.1) Prova que o licitante possui em seu quadro permanente na data da licitação, profissional responsável pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto a ser licitado. A comprovação poderá ser feita através do Contrato Social da Empresa, em caso de sócio ou diretor, ou através da folha de registro do empregado."

a) O Coordenador Geral dos trabalhos poderá ser também um geólogo com experiência comprovada, através de atestados, na coordenação de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)?

RESPOSTA: Desde que atenda a todas as demais exigências, sim.

b) Em caso positivo, este mesmo profissional poderá ainda acumular as funções de geólogo solicitados nas subalíneas h.1.2, h.1.3 e h.1.5?

RESPOSTA: Desde que o profissional comprove conhecimento e/ou especialização em todas as áreas mencionadas, sim.

c) A comprovação de possuir profissional no quadro permanente da empresa, conforme solicitado em "c.1" e "d.1" poderá ser feita também através de Contrato de Prestação de Serviços?

RESPOSTA: Não. Neste caso a comprovação deverá ser feita através de contrato social ou folha de registro do empregado.

7) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA:

a) Como deverá se dar a comprovação do tempo de experiência (08 anos) do profissional indicado para Coordenador Geral, conforme mencionado na alínea c) do item 7.1.5 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

edital? Será necessário apresentar Certidões de Acervo Técnico para comprovação dos 08 anos de experiência?

RESPOSTA: Sim, deverão ser apresentados todo e qualquer documento que a empresa e o profissional possuam e que comprovem o seu vínculo com a empresa e a sua experiência profissional.

b) Na alínea e) do item 7.1.5 do edital é solicitado atestado(s) técnico(s) de capacidade técnico-operacional, para o Coordenador Geral e para o Responsável Técnico, comprovando o(s) referido(s) profissional(s) ter participado na elaboração ou na coordenação de trabalhos técnicos de planejamento ou licenciamento ambiental em áreas de complexidade semelhante ao objeto desta licitação. Dúvida: A coordenação de EIA-RIMA de empreendimentos de diferentes tipologias, como por exemplo, rodovia, ferrovia, aterro sanitário ou usina hidrelétrica, será considerado estudo para licenciamento em área de complexidade semelhante?

RESPOSTA: Sim.

c) As caracterizações química, física e biológica dos cursos d'água a montante do empreendimento e a jusante deste devem ser realizadas com base em dados secundários ou deve ser realizado o levantamento primário? Se for necessário levantamento primário deve ser realizada uma única campanha ou duas campanhas (período úmido e período seco)?

RESPOSTA: Considerando que o estudo será necessário para avaliar se está ocorrendo algum tipo de contaminação dos cursos d'água, em razão do distrito industrial, o levantamento deverá ser primário. O nº de campanhas será determinado pelo órgão licenciador. Como medida de segurança, recomendamos que a empresa considere que serão duas.

d) São previstas quantas audiências públicas para a obtenção da Licença de Operação Corretiva? A proponente ou contratada arcará com as despesas para execução das audiências (aluguel de espaço, fornecimento de cadeiras, iluminação, projetor, etc.)?



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA: Em princípio apenas uma audiência. Quanto ao espaço o Município poderá disponibilizar.

e) Entendemos que o responsável pelos estudos arqueológicos não está incluído na equipe técnica principal e que, portanto, não deve ser apresentado neste momento, devendo ter sua qualificação comprovada apenas pela empresa vencedora do certame. O entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.

f) Não é exigida formação específica para o profissional Sanitarista no edital. Entendemos, assim, que o profissional pode ser graduado em qualquer profissão pertencente ao CREA com especialização na área Sanitarista. O entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.

g) É possível a disponibilização de polígonos com as áreas específicas de cada distrito a ser licenciado? A área exata é necessária para a localização de cavidades naturais na área.

RESPOSTA: Planta já disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

h) É possível que o profissional Sociólogo ou Cientista Socioambiental possa ser substituído por geógrafo ou outro profissional de áreas correlatas, com experiência comprovada em estudos para licenciamento na área socioeconômica?

RESPOSTA: Desde que comprove a qualificação através de especialização ou mestrado, sim.

i) Na página 8 do Anexo 1 – Termo de Referência, é indicado que “Para a coleta de dados bioespeleológicos, deverão ser amostradas todas as cavidades da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento”. Para composição do orçamento, em quantas cavidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será realizada a caracterização bioespeleológica? Será fornecida a localização de tais cavidades?

RESPOSTA: Somente o estudo da área poderá definir se e quantas cavidades existem. Um bom ponto de partida é uma pesquisa em sites de registros espeleológicos ou de cavernas (Ex. CECAV – ICMBio).

j) Para o cargo de Profissional Sanitarista, de acordo com item h.1.10, será aceito Engenheiro Químico ou Engenheiro Civil com experiência na elaboração de planos municipais de resíduos sólidos e licenciamento de loteamentos industriais?

RESPOSTA: Desde que ele comprove conhecimento na área sanitária, sim.

k) Para o cargo de Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, conforme item h.1.8, será aceito Biólogo especialista em flora com experiência em licenciamento de empreendimentos com as mesmas características do objeto desta licitação?

RESPOSTA: Poderá ser aceito Biólogo com mestrado em inventário florestal, no entanto será dada preferência para Engenheiro Florestal ou Agrônomo.

l) Para o diagnóstico do meio biótico, considerando ictiofauna, herpetofauna, mastofauna e avifauna, deve ser realizada apenas 1 campanha ou devem ser realizadas 2 campanhas?

RESPOSTA: O número de campanhas dependerá da agilidade da empresa; se ela conseguir realizar todos os levantamentos em uma única campanha, não tem necessidade de fazer mais uma.

m) Em relação à audiência pública é exigido por dispositivos legais serviços terceirizados, dentre os quais citam-se a gravação da audiência e a transcrição do áudio da mesma. Estes serviços deverão ficar a cargo da CONTRATADA ou a CONTRATANTE arcará com estas despesas?



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA: A Prefeitura irá disponibilizar o espaço para a realização da audiência; serviços necessários para a sua realização ficarão a cargo da empresa contratada.

n) A caracterização física e química das águas subterrâneas (item 1.3.2.1c do Termo de Referência) poderá ser realizada por meio de dados secundários ou será necessária instalação de poços para coleta de dados primários?

RESPOSTA: Dependerá do órgão licenciador. Recomendamos que a empresa considere coleta de dados primários.

o) É possível que o profissional Sociólogo ou Cientista Socioambiental possa ser substituído por geógrafo com especialização em educação ambiental e experiência comprovada na elaboração de estudos para licenciamento ambiental na área socioeconômica por meio de Certidões de Acervo Técnico?

RESPOSTA: Sim, desde que comprove a especialização.

p) É possível que o profissional Sociólogo ou Cientista Socioambiental possa ser substituído por geógrafo sem especialização, porém com experiência comprovada na elaboração de estudos para licenciamento ambiental na área socioeconômica por meio de Certidões de Acervo Técnico?

RESPOSTA: Em princípio, não.

q) Para a comprovação de experiência do Profissional Sanitarista a elaboração de planos municipais de resíduos sólidos será aceita como comprovação de conhecimento na área sanitária? Sim ou não?

RESPOSTA: Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA BIOMA CONSULTORIA AMBIENTAL

a) Embora o objeto da licitação especifica a elaboração de EIA/RIMA e PCA, o edital não faz menção à especificidade do atestado exigido no “Parágrafo 7.1.5 - Da Qualificação Técnica” quando exige somente atestado de serviços técnicos similar ao do objeto do edital como podemos ver abaixo.

7.1.5 e) Atestado(s) Técnico(s) de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) do direito público ou privado, para o Coordenador Geral e para o Responsável Técnico, quando não se tratar da mesma pessoa, comprovando ter o(s) referido(s) profissional(s), inscrito no Conselho Profissional competente, participado na elaboração, ou na coordenação de trabalhos técnicos de planejamento ou licenciamento ambiental em áreas de complexidade semelhante ao objeto desta licitação.

Pergunta: Será exigido para qualificação técnica a apresentação de atestado técnico de execução de EIA/RIMA e PCA ou o licitante poderá apresentar outros atestados de execução de outros serviços que não EIA/RIMA como RADA, RCA/PCA, EAS, RAS etc ?

RESPOSTA: Não. Os estudos mencionados são de complexidade muito menor que EIA/RIMA, desta forma não são adequados para comprovar a capacidade técnica da empresa.

b) O item h.5 do edital, refere-se à qualificação da equipe técnica, onde é solicitado: h.5) A avaliação da qualificação técnica dos profissionais será atestada por certificados de títulos acadêmicos, currículo vitae devidamente assinado pelo profissional, inscrição do profissional no respectivo conselho regional, ART de cargo ou dos serviços prestados (quando aplicável), atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, e identificação de publicações de fácil acesso ao público, sendo o profissional seu único ou principal autor. Pergunta: Será necessária a apresentação de TODOS os documentos listados, ou se são excludentes, onde seria necessário apresentar apenas uma das comprovações listadas acima?

RESPOSTA: Os documentos não são excludentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) O Termo de Referência, solicita: Caracterização física e química das águas subterrâneas de acordo com a legislação vigente; Caracterização física, química e biológica dos cursos d'água a montante, no empreendimento e a jusante deste, diretamente impactados pela sua futura operação; Caracterização da qualidade do ar; Caracterização de ruídos. Para estas caracterizações será necessário que sejam realizadas coletas e análises laboratoriais de água, além de caracterizações específicas de qualidade do ar e ruídos. Estes custos deverão ser previstos no orçamento, ou a Prefeitura já possui estas caracterizações, ou ainda, caso a Prefeitura não detenha estas informações, a contratação de empresas especializadas será realizada diretamente pela Prefeitura?

RESPOSTA: A Prefeitura não dispõe destas caracterizações e o custo destes estudos deverá ser previsto pela empresa, no orçamento que for apresentado.

9) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA MYR PROJETOS

a) Empresa registrada no CAU - Conselho de Arquitetura também poderá ser habilitada?

RESPOSTA: A habilitação no CAU pode ser aceita.

b) Quanto as comprovações dos profissionais:

b.1) Como serão avaliados? currículo + diploma + ART + atestado ?

RESPOSTA: A finalidade dos documentos é comprovar a formação técnica, o conhecimento e a experiência do profissional e é com este intuito que os mesmos serão avaliados.

b.2) Precisa da certidão do certidão de acervo técnico - CAT?

RESPOSTA: A certidão do acervo técnico comprova a participação da empresa ou profissional em determinados serviços. Em caso de empate de duas empresas pode ser decisivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b.3) A apresentação de publicação como autor principal para cada profissional é obrigatória?

RESPOSTA: Não.

10) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA TCA - TECNOLOGIA EM CONTROLE AMBIENTAL:

Item 7.1.5 – Da qualificação Técnica: Documento da equipe técnica: h) Documento da equipe técnica: O item h.1, informa que deverá ser apresentado Curriculum Vitae dos profissionais de nível superior, integrantes da equipe técnica, acompanhado de diplomas e certificados.

Já no item h.5, está dito que: “A avaliação da qualificação técnica dos profissionais será atestada por certificados de títulos acadêmicos, Curriculum vitae devidamente assinado pelo profissional, inscrição do profissional no respectivo conselho regional, ART de cargo ou dos serviços prestados (quando aplicável), atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, e identificação de publicações de fácil acesso ao público, sendo o profissional seu único ou principal autor.”

O meu questionamento é o seguinte: Não será satisfatório as comprovações solicitadas em h.1? Os profissionais que compõe a equipe técnica, como Geólogos, Geógrafo, Espeleólogo, Engenheiro Ambiental, Sociólogo, dentre outros, deverão apresentar todas as comprovações do item h.5? A maior parte dos profissionais das áreas solicitadas, que prestam serviço para a TCA não possuem todas as comprovações solicitadas em h.5.

RESPOSTA: O item h.1 é o mínimo para a equipe técnica, sem isso a empresa não poderá ser habilitada. Já os demais documentos listados no item h.5 servem para comprovar especializações, participação em serviços semelhantes ao que será executado no distrito e, no caso de empate de empresas poderão ser utilizados para o desempate - ganha a empresa com a equipe técnica mais qualificada.

Dos documentos listados no item h.5, apenas o último - identificação de publicações, poderá ser dispensado. Os demais documentos são importantes para comprovar a qualificação do profissional.